**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

**Contratante: MUNICÍPIO DE ÁUREA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 92.453.802/0001-75, estabelecido na Praça João Paulo II, 33, neste município de Áurea, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

**Contratado:** G. GOTUZZO E CIA LTDA, CNPJ 87.651.345/0001-93, com sede à AV. FERNANDO OSÓRIO, 4183, na Cidade de Pelotas/RS, CEP: 96.065-000, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Segunda:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos, conforme Tomada de Preços nº 04/2016.

----------------------------------------------------------------------------------------------------  
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total  
----------------------------------------------------------------------------------------------------  
 52 ÁLCOOL 92% 10,0000 L 5,3800 53,80  
 Código do Produto: 9382  
 Marca: CICLO FARMA  
 53 ÁLCOOL LITRO 70 % 120,0000 L 3,9200 470,40  
 Código do Produto: 484  
 Marca: CICLO FARMA  
 54 ALCOOL GEL 70% 500 ML 150,0000 FR 3,7800 567,00  
 Código do Produto: 9383  
 Marca: CICLO FARMA  
 55 ALGODÃO ROLO 500GR 8,0000 UN 7,4200 59,36  
 Código do Produto: 759  
 Marca: NATHALYA  
 57 AGUA DESTILADA 10ML 1.000,0000 FR 0,1750 175,00  
 Código do Produto: 8455  
 Marca: SAMTEC  
 59 ÁGUA OXIGENADA 1000 ML 5,0000 LT 3,1000 15,50  
 Código do Produto: 1242  
 Marca: VIC PHARMA  
 84 CATETER INTRA VENOSO ABBOCATH Nº 24 500,0000 UN 0,8800 440,00  
 Código do Produto: 8465  
 Marca: SOLIDOR  
 87 CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML 10,0000 L 9,9900 99,90  
 Código do Produto: 10017  
 Marca: VIC PHARMA  
 92 CATETER NASAL Nº 06 30,0000 UN 0,5800 17,40  
 Código do Produto: 1231  
 Marca: MARK MED  
 93 CATETER NASAL Nº 08 30,0000 UN 0,6000 18,00  
 Código do Produto: 10094  
 Marca: MARK MED  
 95 DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4 ENZIMAS 30,0000 FR 18,0900 542,70  
 1000ML  
 Código do Produto: 10369  
 Marca: CICLO FARMA  
 101 ESPECULO TAM. P 400,0000 UN 0,6750 270,00  
 Código do Produto: 8466  
 Marca: CRAL  
 102 ESPECULO TAM. M 200,0000 UN 0,7150 143,00  
 Código do Produto: 8523  
 Marca: CRAL  
 111 FIO SUTURA CATGUT Nº 2.0 C/AGULHA 30,0000 UN 3,7400 112,20  
 Código do Produto: 7596  
 Marca: SHALON  
 112 FIO SUTURA CATGUT Nº 3.0 COM AGULHA 30,0000 UN 3,7400 112,20  
 Código do Produto: 2334  
 Marca: SHALON  
 113 FIO SUTURA CATGUT Nº 5.0 COM AGULHA 30,0000 UN 4,4400 133,20  
 Código do Produto: 2335  
 Marca: SHALON  
 116 GEL OLEOSO COMPOSTO DE LECITINA DE 60,0000 TB 2,9500 177,00  
 SOJA VIT A, OLEO DE GIRASSOL  
 ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, HIDRATAÇÃO E  
 TRATAMENTO DE FERIDAS - TUBO 100GR  
 Código do Produto: 10370  
 Marca: NUTRIEX  
 119 IODOPOVIDONA TÓPICO 1000ML 6,0000 FR 13,5000 81,00  
 Código do Produto: 10373  
 Marca: VIC PHARMA  
 143 SERINGA 10 ML C/ AGULHA 5.000,0000 UN 0,2470 1.235,00  
 Código do Produto: 9310  
 Marca: SR  
 144 SERINGA 20 ML C/ AGULHA 1.500,0000 UN 0,3430 514,50  
 Código do Produto: 9309  
 Marca: SR  
 147 SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL C/CUFF 10,0000 UN 4,5600 45,60  
 N° 7.0  
 Código do Produto: 4302  
 Marca: SOLIDOR  
 148 SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL C/CUFF 10,0000 UN 4,5600 45,60  
 N° 7.5  
 Código do Produto: 4301  
 Marca: SOLIDOR  
 149 SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL C/CUFF 10,0000 UN 4,5600 45,60  
 N° 8.0  
 Código do Produto: 4300  
 Marca: SOLIDOR  
 151 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08 20,0000 UN 0,5600 11,20  
 Código do Produto: 4298  
 Marca: MARK MED  
 156 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 20,0000 UN 0,8300 16,60  
 Código do Produto: 1237  
 Marca: MARK MED  
 157 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 30,0000 UN 0,8660 25,98  
 Código do Produto: 1233  
 Marca: MARK MED  
 158 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 30,0000 UN 0,8760 26,28  
 Código do Produto: 1234  
 Marca: MARK MED  
 159 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 20,0000 UN 1,0200 20,40  
 Código do Produto: 1235  
 Marca: MARK MED  
 160 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 20,0000 UN 1,1000 22,00  
 Código do Produto: 1236  
 Marca: MARK MED  
 168 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 20,0000 UN 0,5230 10,46  
 Código do Produto: 1240  
 Marca: MARK MED  
 170 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 30,0000 UN 0,5750 17,25  
 Código do Produto: 1238  
 Marca: MARK MED  
 175 SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 1.000,0000 FR 1,9700 1.970,00  
 ML  
 Código do Produto: 880  
 Marca: EQUIPLEX  
 176 SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 125 1.000,0000 FR 1,8000 1.800,00  
 ML  
 Código do Produto: 535  
 Marca: BASA  
 182 SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 50,0000 FR 3,1800 159,00  
 500 ML  
 Código do Produto: 632  
 Marca: EQUIPLEX  
----------------------------------------------------------------------------------------------------  
**Total -> 9.453,13**

**Cláusula Terceira:** O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

**Cláusula Quarta:** O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

**Parágrafo Único:** Os medicamentos e materiais Hospitalares deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

**Cláusula Quinta:** Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

**Cláusula Sexta:** As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

**Cláusula Sétima:** Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

**Cláusula Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

0601.1030201072.025 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico

0602.1030101072.027 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

0603.1030101272.029 – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

**Cláusula Nona:** O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único:** O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

**Cláusula Décima:** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Áurea/RS, 13 de abril de 2016.

**ITO ADOLFO MULLER**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

G. GOTUZZO E CIA LTDA

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_